



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA
(Hospital Militar de 3ª Classe/1919)

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Em conformidade com o disposto no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021; e no inciso VII do art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021; autorizo a realização da Dispensa Eletrônica 160416-154/2026, cuja finalidade é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação / aquisição de Nobreak em proveito do Setor de Odontologia do Hospital Geral de Santa Maria.

Consoante o previsto no art 75 da Lei nº 14.133, de 2021, declaro que foi observado o limite de valor previsto no inciso II do caput do mesmo artigo, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora, no mesmo exercício financeiro.

Santa Maria - RS, 20 de maio de 2026.

ENEIDA PIRES TEIXEIRA - Ten Cel
Diretora do Hospital Geral de Santa Maria